



**DECRETO Nº. 44/2019.**

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 2.019, de 17 de maio de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei 1.941/2018 de 13 de julho de 2018, mediante inclusão da ação "Equipamentos e Material Permanente" no programa 08 - Departamento de Desenvolvimento Econômico, 001 – Divisão Agropecuária, projeto/atividade 20.606.0015.2141 - Aquisição de Patrulha Mecanizada, natureza da despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018:

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Unidade – 01 – Divisão Agropecuária.

Projeto/Atividade - 20.606.0015.2065 - Aquisição de Patrulha Mecanizada.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Conta da despesa - 02442 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 119,38 (*cento e dezenove reais e trinta e oito centavos*).

Conta da despesa - 02441 - 00962 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 88.182,00 (*oitenta e oito mil cento e oitenta e dois reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Conta da despesa - 02523 - 00962 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o repasse financeiro a ser feito para o município pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Programa Apoio ao Desenvolvimento ao Setor Agropecuário, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.25.00.00 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - FR 962 e Rendimentos de Aplicação na conta de receita nº 1.3.2.1.00.11.01.88.00.00 - Remuneração de Depósito Bancário - Patrulha Mecanizada - FR 962.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 27 de maio de 2019.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**